



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 821754/2008

Licenciamento Ambiental Nº 01988/2004/002/2008	LOC - Ampliação	Deferimento
Outorga Nº. -		
APEF Nº -		
Reserva legal Nº 4868/2008		Deferimento

Empreendimento: Metal Liga Produtos Siderúrgicos Ltda.	
CNPJ: 04.849.700/0001-06	Município: Itaúna - MG

Unidade de Conservação: - Não Há
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub Bacia: Rio São João

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	Reciclagem ou Regeneração de outros Resíduos classe 2 (Não Perigosos) não Especificados (escória de Aciaria e de Alto-Forno e Carepa de Aciaria).	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Reinaldo Moreira Araújo	Registro de classe CREA/MG 94.526/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
1988/2004/001/2006 – Depósito de Sucata Metálica - LO	Licença concedida
4868/2008 -APEF – Reserva Legal	Licença concedida
1512/2006- Uso insignificante de água	Licença concedida

Relatório de vistoria/Auto de fiscalização: RV ASF Nº 69/2008	DATA: 28/03/2008
---	------------------

Data: 02/12/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/LP	
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP: 5062194639/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
--------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Licença de Operação Corretiva de Ampliação** pelo empreendimento **Metal Ligas Produtos Siderúrgicos Ltda**, localizada em zoneamento rural no município de Itaúna.

A atividade de beneficiamento dos resíduos metálicos siderúrgicos do empreendimento ocorre em área aberta. A área total do empreendimento é de aproximadamente 40.000 m² e área construída é de 400 m². Nesta área há peneiras, edificações administrativas e de apoio, área de armazenagem dos resíduos siderúrgicos a serem processados, pátios e vias internas.

A atividade é **Reciclagem ou Regeneração de outros Resíduos classe 2 (Não Perigosos) não Especificados**, ou seja, a reciclagem e regeneração de escória de Aciaria e de Alto-Forno e Carepa de Aciaria é classificada pela DN 74/2004 pelo código F-05-07-1, sendo seu potencial poluidor geral médio. Devido sua capacidade instalada ser de 25 toneladas por dia, pertence à classe 3 (três) e seu porte é médio.

O empreendimento possui Licença de Operação Nº 294/2007 para a atividade de Depósito de Sucata Metálica, Processo Administrativo COPAM Nº 01988/2004/001/2006.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 28/03/2008, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 69/2008 e protocolo Nº 181532/2008, onde foi constatado que o empreendimento já se encontra instalado e sob condições ambientais satisfatórias.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram satisfatórias, havendo necessidade de solicitar informações complementares – IC.

Foi enviado ao empreendedor, um ofício SUPRAM-ASF Nº 237/2008 onde foram solicitadas informações complementares para dar continuidade à análise do processo. As informações complementares atenderam as exigências dos técnicos satisfatoriamente.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pelo Tecnólogo em Saneamento Reinaldo Moreira Araújo CREA/MG: 94.526/D, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica do técnico responsável anexada ao processo na página 48.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, **Metal Liga Produtos Siderúrgicos Ltda**, dedica-se à atividade de Beneficiamento de Escória, estando localizada em zoneamento rural, na região de Calambau, Km 36.8, no município de Itaúna. Suas coordenadas são (0542176, 7787017).

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
---------------------	---	-----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

De acordo com os estudos ambientais apresentados e informações prestadas em vistoria, o empreendimento possui um quadro geral de 16 (dezesseis) funcionários sendo que: 9 (nove) trabalham no escritório e 7 (sete) na operação.

O regime de trabalho ocorre em 2 (dois) turnos, de segunda a sexta-feira somando um total de 44 horas por semana.

A sucata é beneficiada, passa por classificação granulométrica e separação manual. Após beneficiamento, as sucatas, escória de aciaria, escória de alto forno e carepa de aciaria são estocadas nos pátios, até seu embarque.

A capacidade instalada do empreendimento é de 25 toneladas por dia e 7.000 toneladas de material estocado no pátio.

Insumos e matérias-primas

As matérias-primas que são utilizadas para a operação de Beneficiamento de Sucatas são:

- Sucatas de usina siderúrgica integradas e não integradas;
- Escória de aciaria;
- Escória de alto-forno;
- Carepa de aciaria;

As quantidades estimadas são:

- 500 toneladas por mês de sucatas beneficiadas com separação manual;
- 2.500 toneladas por mês de sucatas beneficiadas e classificadas granulometricamente;
- 7.000 toneladas de sucatas e insumos, comprados já na qualidade de revenda estocada temporariamente;

As sucatas são compostas basicamente de ferro (ferro gusa ou aço) e escórias agregadas, provenientes do processo de sua fabricação.

O empreendimento deverá apresentar quadro de fornecedores de matérias-primas devidamente licenciado por órgãos ambientais competentes, juntamente com laudo de caracterização do material recebido, conforme norma ABNT 10004/2004. A comprovação do quadro de fornecedores deverá ser realizada através de notas fiscais emitidas.

Equipamentos e Processo Produtivo

Para a realização do processamento do resíduo metálico siderúrgico, a empresa utiliza o seguinte maquinário:

- Esteira transportadora;
- Peneira vibratória;
- Pá carregadeira;
- Chute metálico.

A atividade industrial do empreendimento consiste na estocagem da matéria-prima em pátio a céu aberto para posterior beneficiamento em processo de peneiramento.

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
---------------------	---	-----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

O processo produtivo começa pelo recebimento de sucatas (matéria-prima) e insumos siderúrgicos, via transporte rodoviário, em caminhões (carretas) básculas, dos fornecedores. Estas sucatas e os insumos passam por separação manual. A escória de alto-forno, escória de aciaria e carepa de aciaria passam por beneficiamento, através de classificação granulométrica, até atingir a granulometria adequada ao mercado, quando não há necessidade segue direto para o pátio de expedições e é enviada ao cliente.

O beneficiamento dos resíduos metálicos siderúrgicos é realizado através da separação por peneiras vibratórias e sistema de correias transportadoras magnetizadas.

O material beneficiado (granulado metálico) e o material rejeitado (escória e resíduos terrosos) são armazenados separadamente em baías.

2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento possui certidão de uso insignificante de água com, processo de cadastro Nº 001512/2006, válido até 09 de Junho de 2009. Há uma exploração de 0,55 m³/h de águas subterrâneas, durante 3 horas por dia, totalizando 1.65 m³/dia, por meio de um poço manual, sendo considerado recurso hídrico insignificante.

A água é utilizada para consumo humano e para o processo produtivo (aspersão do pátio, das vias internas e das matérias-primas).

2.3. RESERVA LEGAL

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural, na propriedade denominada Fazenda Calambau com 04.12.00 ha, não possui Reserva Legal regularizada. Conforme observado em vistoria esta propriedade não possui vegetação nativa ou área disponível para demarcação de Reserva Legal.

Requerimento de 23 de setembro de 2008 de representante do empreendimento solicita serviço e/ou autorização para averbação de Reserva Legal eferente à regularização da **Fazenda Calambau** registrada sob matrícula 32.581, a ser demarcada na propriedade denominada **Fazenda Bagagem** matrícula 5.559, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Itaúna.

A propriedade proposta como receptora tem área total de 29.04.00 ha com 4.55.40 ha de terra averbados como Reserva Legal, conforme consta na AV-006 livro 2-V folha 159. O percentual averbado atualmente é igual a 15,70%, restando ainda demarcar e averbar 1,246 ha correspondente a 4,3% da área total. Desta forma a área anteriormente demarcada e averbada é insuficiente, não perfaz 20% da área total conforme lei federal 4771/1065 e lei estadual 14.309/2002 determinam, sendo necessário complementação para regularização.

Para regularização das propriedades é necessária demarcação de uma área igual a 1,246 ha em complementação a área existente na matrícula receptora, e mais 0,824 ha referente ao imóvel rural matriculado sob o n.º 5.559, onde o empreendimento encontra-se

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
---------------------	---	-----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

localizado. Assim todas as áreas serão demarcadas na matrícula n.º 32.581, totalizando 2.07 ha.

Conforme relatório de vistoria ASF 284/2008 a área averbada atualmente é cercada e composta por vegetação nativa do tipo Floresta Estacional Semideciduado em estágio de regeneração médio a avançado. O entorno desta área é composto por pastagem onde anteriormente foi realizada atividade de bovinocultura, existem algumas árvores esparsas e alguns pontos onde a regeneração natural é percebida, principalmente próximo às Áreas de Preservação Permanente. A empresa propõe as áreas do entorno da atual Reserva para demarcação da área faltante para regularização.

Os critérios observados para a demarcação da Reserva Legal consideraram a formação de uma área florestal contígua a um remanescente de mata em estágio médio a avançado de regeneração, e contíguas à Área de Preservação Permanente, sendo estas áreas protegidas. A restauração do entorno destas áreas além de ter um custo menor será importante para mitigar a fragmentação da flora e formar corredores necessários ao abrigo e ao deslocamento da fauna silvestre.

A área sugerida pela empresa satisfaz os critérios para demarcação, considerando estar localizada na mesma microbacia da propriedade matriz do empreendimento, e que a propriedade receptora não possui áreas com vegetação nativa para demais averbações.

Nos termos da legislação vigente, o proprietário se compromete a averbar a Reserva Legal mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas que será feito a partir do memorial descritivo da área por este órgão, que posteriormente será levado ao Cartório de Registro de Imóveis com uma área de 2,15 ha que ficará gravada como de utilização limitada.

Ressaltamos que qualquer tipo de alteração ou exploração desta área deve ser feita mediante autorização do Órgão Ambiental competente.

2.4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento em análise, não está localizado em Área de Preservação Permanente, portanto o empreendimento não precisa possuir anuêncio do IEF para permanência em APP.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade do empreendimento são:

- Emissão de efluentes atmosféricos;
- Emissão de efluentes líquidos sanitários;

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
---------------------	---	-----------------------------



- Drenagem pluvial;
 - Geração de resíduos sólidos e
 - Geração de Ruídos.
- **Efluentes atmosféricos:** No silo alimentador, na peneira vibratória, pátio de estocagem de insumos e produtos, nas vias internas de circulação há geração de particulados provenientes de seus manuseios e movimentações.
- **Resíduos Sólidos:** Neste processo há a geração de resíduos sólidos domésticos, sólidos provenientes do processo de beneficiamento das matérias-primas e lodo dos tanques de decantação do sistema de drenagem pluvial.
- **Ruídos:** São provenientes dos equipamentos utilizados no processo produtivo.
- **Efluentes líquidos sanitários:** são provenientes da higienização humana e de águas de serviço de áreas de apoio como escritórios, vestiários, cozinha.

2.7 - MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras para os impactos causados no processo produtivo são:

- **Ruídos:** Para o controle dos níveis de ruído dos equipamentos utilizados (caminhões e peneira vibratória), serão implementados procedimentos operacionais de manutenção mecânica preventiva e corretiva e lubrificação periódica dos roletes das correias transportadoras. A cortina arbórea existe no entorno do empreendimento funciona como barreira acústica. Em condicionante será solicitado o programa de Automonitoramento de nível da pressão sonora.
- **Efluentes líquidos sanitários:** O sistema de tratamento dos efluentes sanitários é constituído por fossa séptica, filtro anaeróbio.
- **Sistema de Drenagem pluvial:** O sistema de captação e tratamento das águas pluviais são constituídos por canaletas que direcionam os efluentes para caixas coletores até as cinco bacias de decantação que funcionam como um sistema primário de tratamento e seqüencialmente a água infiltrará no solo.
- **Efluentes atmosféricos:** A emissão de material particulado proveniente dos processos de estocagem, manuseio, movimentação de vias internas e processamento da matéria-prima é controlada através de aspersão de água nos pátios, nas vias de circulação e umidificação do material antes da alimentação na planta de separação por peneiramento.

Foi implantada cortina arbórea ao redor de toda a empresa, algumas vias são pavimentadas.

- **Resíduos Sólidos:** O lixo doméstico (papelão, papel, plástico, embalagem de alimentos, materiais de limpeza, plástico e resto de alimentos) gerado no empreendimento é embalado em sacos plásticos e posteriormente são enviados a Coopert Cooperativa de Reciclagem

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
--------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Parque Jardim Santanense de Itaúna, conforme informado no processo.

A destinação dos resíduos sólidos constituídos por escória e resíduos siderúrgicos terrosos provenientes do processo de beneficiamento do empreendimento terá que ser comercializada com empresa (s) licenciada (s) pelo órgão ambiental competente para utilização / disposição dos mesmos.

A empresa deverá cumprir o Programa de Auto-Monitoramento para os resíduos sólidos estabelecido no Anexo II das condicionantes.

Os resíduos sólidos oleosos serão destinados a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme proposto no PCA na página 41.

2.8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

2.9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOBI.

Os custos de análise foram devidamente ressarcidos, conforme comprovação nos autos.

A utilização dos recursos hídricos está devidamente regularizada, por meio da Certidão de uso Insignificante cadastro Nº 001512/2006, válido até 09 de Junho de 2009, o que enseja a condicionante para regularização, quando do vencimento da mesma.

Como se trata de empreendimento localizado em área rural, a área de reserva legal encontra-se devidamente regularizada, através das demarcações procedidas neste órgão, cujas averbações nos Registros dos Imóveis, acima citados, se darão posteriormente, conforme condicionante relatada no anexo I deste Parecer.

Conforme declarado no FCEI, não haverá necessidade de nova supressão/intervenção em vegetação, bem como Área de Preservação Permanente (APP), o que dispensa autorizações neste sentido.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, com a devida observância das condicionantes, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido.

3. CONCLUSÃO

Segundo avaliação dos projetos apresentados no processo de **Licença de Operação Corretiva de Ampliação** do empreendimento **Metal Ligas Produtos Siderúrgicos Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
---------------------	---	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Dessa forma, pauta este parecer único pela concessão da **Licença de Operação Corretiva de Ampliação** requerida pelo empreendimento **Metal Ligas Produtos Siderúrgicos Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

4 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

5 - VALIDADE: 6 (seis) anos.

Data: 02/12/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/LP	
Jussara Fernanda Santos	CREA/SP: 5062194639/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82.047	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ANEXO I

PROCESSO COPAM Nº: 01988/2004/002/2008	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Metal Ligas Produtos Siderúrgicos Ltda.	
CNPJ: 04.849.700/0001-06	
Atividade: Reciclagem ou Regeneração de outros Resíduos classe 2 (Não Perigosos) não Especificados (escória de Aciaria e de Alto-Forno e Carepa de Aciaria).	
Endereço: Rodovia MG-431, Nº 37.	
Localização: Calambau	
Município: Itaúna - MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 (seis) anos

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Apresentar à SUPRAM-ASF, comprovação da origem da matéria-prima (resíduos siderúrgicos metálicos) utilizada pela empresa, que deverá ser proveniente de empresas devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental Competente. Obs: Os comprovantes da procedência da matéria-prima dos últimos 06 (seis) meses deverão ser mantidos disponíveis no empreendedor para fins de fiscalização.	03 (três) meses a partir da data de notificação da concessão da LOC
2	Apresentar laudo de caracterização dos materiais utilizados como matéria-prima no processo de beneficiamento do empreendimento, de acordo com a norma ABNT 10004/2004. Obs: Os laudos de caracterização dos materiais deverão ser exclusivos para cada fornecedor.	03 (três) meses a partir da data de notificação da concessão da LOC
3	Enviar contrato da empresa coletora dos resíduos sólidos oleosos.	03 (três) meses a partir da data de notificação da concessão da LOC
4	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da flora – PTRF com plano de monitoramento da restauração florestal com cronograma executivo e ART do técnico responsável. OBS: Deverão ser entregues relatórios anuais quanto à restauração florestal até ultimo dia útil do mês de maio.	60 dias a partir da data de notificação da concessão da LOC
5	Isolar áreas de Reserva legal e Preservação Permanente restringindo acesso às pessoas animais e veículos, enviar relatório fotográfico.	60 dias a partir da data de notificação da concessão da LOC
6	Proceder à limpeza periódica dos canaletas de drenagem, desobstruindo-as.	Durante a vigência da LOC

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
--------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

7	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	A partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.
8	Apresentar Programa de Automonitoramento de nível da pressão sonora.	1 mês a partir da concessão da LO.
9	Proceder a averbação em cartório da área demarcada como reserva legal após a emissão do termo de responsabilidade de preservação de florestas emitido pela SUPRAM-ASF.	Após convocação do órgão.
10	Instalar horímetro e hidrômetro no poço manual existente no empreendimento. Manter na empresa planilhas com as leituras atualizadas para fins de fiscalização.	90 dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.
11	Manter válida a certidão de uso insignificante de água de nº 1512/2006, após vencimento da mesma em 09 de Junho de 2009.	Antes da data de vencimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ANEXO II

PROCESSO COPAM Nº: 01988/2004/002/2008	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Metal Ligas Produtos Siderúrgicos Ltda.	
CNPJ: 04.849.700/0001-06	
Atividade: Reciclagem ou Regeneração de outros Resíduos classe 2 (Não Perigosos) não Especificados (escória de Aciaria e de Alto-Forno e Carepa de Aciaria).	
Endereço: Rodovia MG-431, Nº 37.	
Localização: Calambau	
Município: Itaúna - MG	
Referência: MONITORAMENTO DA LICENÇA	VALIDADE: 06 (seis) anos

1 - Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	2	pH, DBO ₅ (20°C), DQO Sólidos sedimentáveis e em suspensão	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - Resíduos sólidos

Enviar **semestralmente** à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades recebedoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							razão social	endereço completo

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
--------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

--	--	--	--	--	--	--	--

- (*)1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3- LAUDO DE RUÍDOS

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual
---	-------

Relatórios: enviar a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas

IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 02/12/2008
--------------	---	---------------------